



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 07/2021

(Emenda Aditiva)

Dispõe sobre as normas para atendimento privado pela Patrulha Mecanizada Rural do Município de Bom Jardim de Minas.

Acresça-se um novo artigo após o atual artigo 4º do projeto de lei (no final da Seção II – Dos Beneficiários), com a seguinte redação:

"Art. _____. É vedada a prestação de serviços aos interessados que se encontrarem em débito perante a Fazenda Pública Municipal."

Câmara Municipal, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

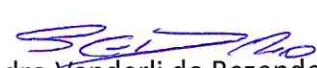

Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente


Mateus Carvalho Vitoriano
Relator


Manoel Carlos de S. Abbud
Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO NATURAL:


José Maria de Paula
Presidente


Pedro Vanderli de Rezende
Relator


Manoel Carlos de S. Abbud
Membro